



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74  
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07  
ESTADO DE SÃO PAULO

ESP. 17.120  
*[Handwritten signature]*

LEI Nº 2.083 DE 13 DE JUNHO DE 1989

QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA  
LEI Nº 2.060 DE 14/03/89, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º. O Artigo 1º (primeiro) da Lei nº 2.060, de 14 de março de 1989, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Agudos autorizada a alienar, por doação, à ACEPMA - Associação Cívica e Educacional Polícia Militar de Agudos, uma área de terras de 1,4338 alqueires paulista, situada nesta cidade e comarca de Agudos, destacada de uma área maior de 64 alqueires paulista, desapropriado a Anthero Gomes Santana e Outros pela Prefeitura Municipal de Agudos, Protocolo nº 20.636 folha 80, Transcrição nº 13.251, em 27 de novembro de 1973, Cartório de Registro de Imóveis de Agudos".

ARTIGO 2º. O Artigo 2º (segundo) da referida lei passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - A área de terras objeto da doação citada no artigo anterior, assim se localiza e confronta:

"à margem da primeira via de acesso à Rodovia Marechal Rondon, lado esquerdo no sentido Agudos-Bauru, que assim se confronta: de um lado com área remanescente da Prefeitura Municipal de Agudos e Associação Esportiva - Freudenberg; de outro lado com Jardim Santa Angelina, anteriormente com Plauto e Troylus Guimarães, e prosseguindo do outro lado confrontando com a Rubrasil S/A., e finalmente, por outro lado, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Agudos".

ARTIGO 3º. Ficam mantidos e ratificados os demais artigos da Lei nº 2.060 de 14 de março de 1989.

ARTIGO 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de junho de 1989.

*[Handwritten signature]*  
DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal